



# PLANO DE ATIVIDADES

**POLÍCIA  
JUDICIÁRIA**

---

**2025**

---

## ÍNDICE

<b>1. NOTA PRÉVIA .....</b>	<b>2</b>
<b>2. ENQUADRAMENTO.....</b>	<b>3</b>
<b>3. CARACTERIZAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
3.1. Missão e atribuições .....	5
3.2. Estrutura orgânica.....	5
<b>4. COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO NACIONAIS E INTERNACIONAIS.....</b>	<b>6</b>
<b>5. PILARES ESTRUTURANTES PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM PORTUGAL.....</b>	<b>6</b>
5.1. Objetivos estratégicos.....	7
5.2. Objetivos operacionais.....	7
<b>6. RECURSOS.....</b>	<b>9</b>
6.1. Recursos Humanos.....	10
6.2. Recursos Financeiros.....	10
<b>7. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>12</b>
7.1. Outras medidas.....	12
7.2. Outros projetos do âmbito da transformação digital em curso na PJ.....	13
<b>8. ANEXOS .....</b>	<b>15</b>



---

## SIGLAS, ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AICEF – Academia Iberoamericana de Criminalística y Estudios Forenses  
AMCV – Associação de Mulheres Contra a Violência  
APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima  
CEPOL – *European Union Agency for Law Enforcement Training*  
EMPACT – *European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats*  
EUROJUST – Agência Europeia para a Cooperação Judiciária Penal  
EUROPOL- Agência da União Europeia para a Cooperação Policial  
FRONTEX – *European Border and Coast Guard Agency*  
GAFI - Grupo de Ação Financeira  
GOP - Grandes Opções do Plano  
GRECO - Grupo de Estados Contra a Corrupção  
IAC - Instituto de Apoio à Criança  
IBERPOL – Escola Iberoamericana de Polícia  
INTERPOL - Organização Internacional de Polícia Criminal  
FIU - *Financial Intelligence Unit*  
MAOC - *Maritime Analysis and Operations Centre (Narcotics)*  
PJ – Polícia Judiciária  
PRR – Plano de Recuperação e Resiliência  
QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização  
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico  
ONU - Organização das Nações Unidas  
OSINT – *Open source intelligence*  
SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras  
SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública  
UCIC - Unidade de Coordenação e Intervenção Conjunta  
UE – União Europeia



## 1. Nota Prévia

A Polícia Judiciária (PJ) é um corpo superior de polícia criminal, organizado hierarquicamente na dependência do(a) Ministro(a) da Justiça e fiscalizado nos termos da lei. Enquanto corpo superior de polícia criminal, tem um papel fulcral na prevenção e investigação da criminalidade definida no artigo 1.º, alíneas i), j), l), m) do Código do Processo Penal e na Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro), conforme previsto na Lei de Organização da Investigação Criminal (Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto), nos seus artigos 7.º e 8.º, n.º 2 e 3, e das funções de Serviço de Segurança previstos na Lei de Segurança Interna (Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto). Para além deste âmbito puramente policial, a PJ possui valências nas ciências forenses e de cooperação internacional, ambas com um papel decisivo para o robustecimento dos princípios constitucionais em matéria penal e para afirmar interna e internacionalmente a credibilidade institucional, projetando um efetivo sentimento de segurança.

De acordo com os seus diplomas enformadores, a PJ coadjuva as autoridades judiciárias na realização do inquérito e tem como principal missão a luta contra a criminalidade organizada, plurilocalizada, complexa, de grande dano social e suscetível, por isso, de criar um grande clima de insegurança e de fazer perigar o Estado de Direito Democrático.

A sociedade exige uma resposta adequada a tais fenómenos criminosos, muitos deles praticados por organizações internacionais com enorme capacidade financeira e com uma lógica empresarial que lhes permite total mobilidade e agilidade na ação.

A PJ atua através de poderes funcionais que lhe são atribuídos por atos normativos, legislativos e regulamentares, essenciais à operacionalidade e eficácia da sua ação, bem como ao seu aperfeiçoamento.

A nova estrutura organizacional da PJ, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, pretende reinvestir no eixo preventivo e de controlo da criminalidade grave, violenta e organizada. A plasticidade da criminalidade atual coloca desafios prementes à PJ, requerendo uma constante adaptabilidade a crimes de complexidade crescente, estruturalmente flexíveis e geograficamente instáveis. A consciência de uma postura social preventiva agudiza, bem como dirige, o foco investigativo exigindo uma forte maturidade institucional, inclusiva ao nível do saber e geradora de sinapses internas.

O alarme social gerado internacionalmente pelo terrorismo mandata a PJ ao nível nacional, mas também junto de instituições europeias, alargando a representatividade do Estado português numa abordagem holística ao fenómeno.



A criminalidade grave, violenta e organizada tem forte dano pessoal e impacto social exigindo uma articulação entre instituições, enquadrada pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e encontra sentido, fundamento e limite na prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, na defesa da legalidade democrática e na garantia da segurança interna.

O plano de atividades para 2025, objeto do presente documento, foi elaborado em consonância com os seguintes instrumentos estratégicos:

- A proposta de Grandes Opções do Plano (GOP) para 2023-2026;
- Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2025;
- A Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto que define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio 2023-2025, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de maio, que aprova a Lei-Quadro da Política Criminal;
- O Plano de Ação para a Transição Digital, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril;
- As demais estratégias nacionais com impacto na PJ;
- As atribuições, competências e modelo organizacional da PJ.

## 2. Enquadramento

O plano de atividades da PJ assumirá um papel condutor no encontro com os novos paradigmas organizacionais dos serviços do Estado, que exigem o constante aperfeiçoamento dos seus instrumentos de gestão, essenciais ao sistema de informação para a gestão organizacional.

A redefinição da matriz organizacional da PJ pelo Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, promove no âmbito do desenvolvimento organizacional a acomodação e o aperfeiçoamento de instrumentos de gestão e avaliação, essenciais na prossecução da atividade desta Polícia.

Tendo por base os pressupostos previstos no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro - elaboração do plano e relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública, conjugado com a Lei n.º 66-B/2007, na sua atual redação (SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública), o plano de atividades foi elaborado de forma articulada com as orientações



estratégicas para a área governativa da Justiça, definidas ou previstas no Programa do XXIV Governo Constitucional, nas Grandes Opções do Plano 2023-2026, designadamente em matéria de execução da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e no Programa “Plano Justiça + Próxima”.

A PJ formula a composição do seu Plano de Atividades para o ano de 2025, expondo de forma sucinta a visão, missão, orientações estratégicas, objetivos e projetos, bem como os respetivos recursos humanos, financeiros e materiais alocados.

No sentido de incrementar a participação de todas as partes interessadas na elaboração do presente documento, promoveu-se a articulação com as Unidades Orgânicas da PJ tendo a sua participação contribuído, significativamente, para identificação de objetivos operacionais e indicadores de medida que suportam a sua atividade.

Ao longo do ano e durante a sua execução, será aplicada a metodologia de monitorização aos objetivos contantes do Plano de Atividades, bem como refletidos no seu Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) 2025, podendo verificar-se, pontualmente, a necessidade da sua revisão.

Legitimada a prestação de um serviço público de elevada eficácia, eficiência e qualidade, a PJ almeja a prestação de um serviço público de excelência alicerçado também na confiança e no respeito dos nossos concidadãos e parceiros institucionais, bem como na prossecução da salvaguarda dos seus direitos.

Quanto ao futuro/presente, por ora, afigura-se exigente e desafiante para todos. A PJ, como corpo superior de Polícia Criminal, reforçará a sua posição na solvência das conhecidas e emergentes ameaças aos direitos fundamentais. O conhecido permite reafirmar que o sucesso da sua superação implica a aplicação de medidas eficazes de modernização administrativa, de inovação, de implementação de processos de transformação digital, da produção de inteligência artificial, medidas essas dependentes do capital humano da PJ. Cumpre, portanto, potencializar a manifestação das suas competências, bem como promover o seu bem-estar total e a valorização do pessoal ao serviço da PJ.



### 3. Caracterização

#### 3.1. Missão e atribuições

A PJ tem por missão coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação criminal que lhe esteja especificamente cometida pela Lei de Organização da Investigação Criminal ou que lhe seja delegada pelas autoridades judiciárias competentes.

A PJ prossegue as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver e promover as ações de prevenção, deteção e investigação criminal da sua competência ou que lhe sejam cometidas pela Lei de Segurança Interna, pela Lei-Quadro da Política Criminal e pelas estratégias nacionais que definem os objetivos, as prioridades e as orientações de política criminal;
- b) Realizar, enquanto entidade oficial, perícias e exames.

#### 3.2. Estrutura orgânica

A estrutura organizacional da PJ, determinada pelo Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, comporta as seguintes unidades orgânicas, com a distribuição que se encontra no organograma a seguir representado:

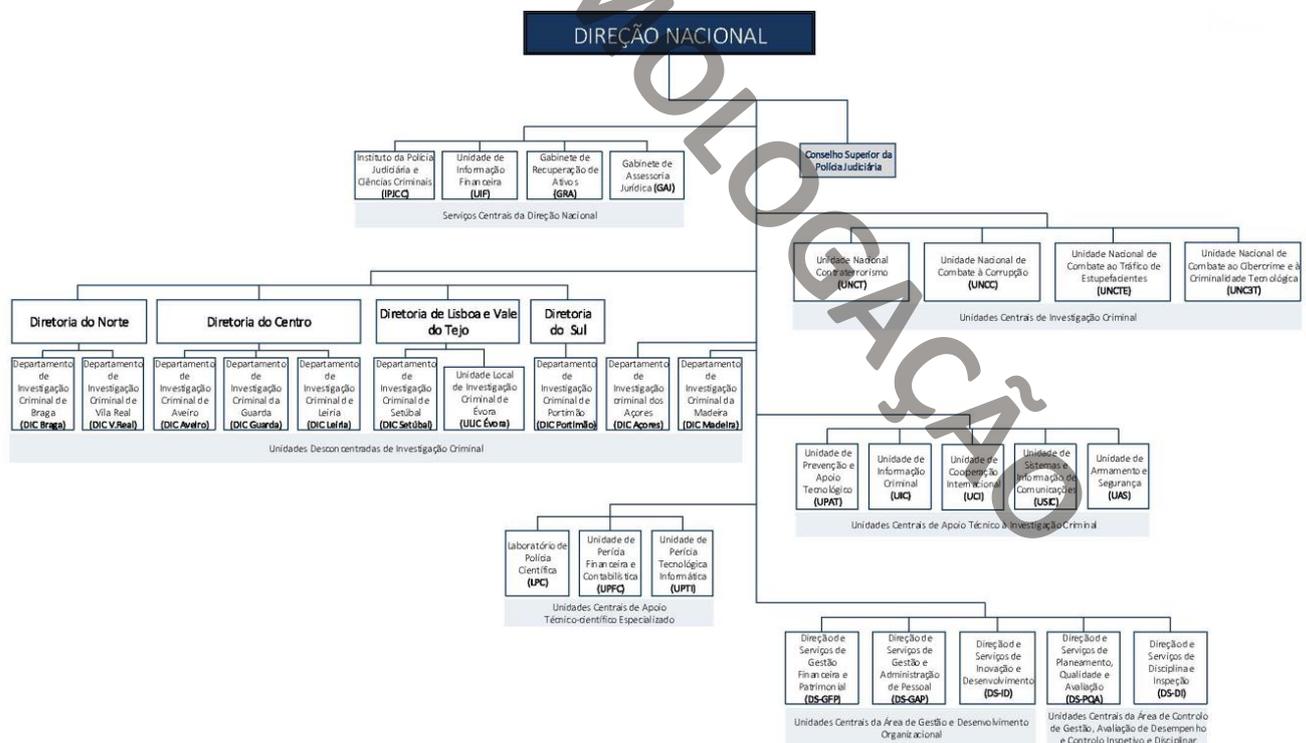


Figura 1 - Organograma da Polícia Judiciária



#### **4. Comissões e grupos de trabalho nacionais e internacionais**

A PJ encontra-se representada em diferentes organizações a nível nacional e internacional, nomeadamente: EUROPOL; INTERPOL; EUROJUST; SCHENGEN; SIRENE; MAOC; EMPACT; EGMONT; FIU.Net; FRONTEX; FALSEC; ENFSI; PRÜM; AICEF; ONU; OCDE; GAFI; GRECO; CEPOL; IBERPOL; APAV; IAC; AMCV; Unidade de Coordenação e Intervenção Conjunta (UCIC), nacional e regionais; Comissão Técnica do Conselho Interministerial para os Problemas da Droga, das Toxicodependências e do Uso Nocivo do Álcool; Centro Nacional de Cibersegurança; G4 (Grupo de Trabalho para Coordenação da Cooperação do Ciberespaço Português); Conselho Superior de Segurança do Ciberespaço; Comissão Nacional e Distrital de Proteção Civil.

#### **5. Pilares estruturantes para a investigação criminal em Portugal**

Tendo em conta a missão da PJ, definida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, e perspetivando a sua prossecução de forma estratégica e coerente com as linhas definidas pela Direção Nacional desde junho de 2018, mantém como fundamental a manutenção de três pilares estruturantes para a investigação criminal em Portugal:

- A PJ, enquanto corpo superior de polícia com competência para a investigação da criminalidade violenta e grave, com carácter organizada e transnacional, ao longo da sua existência foi adquirindo conhecimento que a distingue e a obriga a uma constante atualização e inovação. A necessidade de uma formação específica, atual e inovadora dos seus colaboradores, leva a que se considere o conhecimento como um elemento estratégico na sua ação, tanto na vertente operacional, como na parte pericial;
- A informação é um valor imprescindível para uma instituição que tem como missão a investigação da criminalidade organizada e transnacional. Para o seu desenvolvimento, a PJ necessita de um acervo informacional que retrate tanto a criminalidade portuguesa como a internacional. Para criar e manter este acervo, exige um forte investimento em meios humanos especializados e a uma componente tecnológica adequada. A PJ tem capacidade para ser o motor do desenvolvimento nacional nesta matéria, podendo, com a concentração de



meios, rentabilizá-los a nível nacional e disponibilizar o conhecimento aos parceiros nacionais, de acordo com as suas necessidades;

- A sociedade portuguesa espera da investigação criminal e dos seus atores uma atuação subordinada aos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé, por forma a defender a legalidade democrática e a garantir a segurança interna.

É com base nestes pilares, que se sistematizam os cinco objetivos estratégicos e nove objetivos operacionais, para 2025.

### **5.1. Objetivos estratégicos**

O plano de atividades para 2025, integrados no seu QUAR 2025, tem definidos os seguintes objetivos estratégicos (OE):

- OE1** Reforçar a Polícia Judiciária no seu papel de corpo superior de polícia criminal, com competência reservada para a investigação da criminalidade grave, complexa, organizada, transnacional, colocando-a como operador de referência do sistema de justiça, com especial incidência na ação do Estado no combate à corrupção e à criminalidade tecnológica;
- OE2** Fortalecer o desenvolvimento tecnológico e a resiliência da PJ;
- OE3** Otimizar a estrutura organizacional e a capacidade funcional da PJ, transformando-a numa polícia digital;
- OE4** Incrementar a qualidade do trabalho desenvolvido pela PJ, centrada na gestão do conhecimento;
- OE5** Promover a imagem externa da PJ.

### **5.2. Objetivos operacionais**

Os objetivos operacionais da PJ têm por base os cinco eixos estratégicos supra expostos, encontrando-se alinhados com as orientações estratégicas definidas pelo Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços, do ano anterior, uma vez que não foram fixadas pela Lei de Orçamento de Estado para 2025. Realça-se, também, que a PJ desenvolve todo um conjunto de outras atividades não diretamente relacionadas com estes objetivos operacionais, mas igualmente essenciais ao cumprimento da sua missão.

O cumprimento dos objetivos estratégicos é concretizado anualmente através de objetivos operacionais, nas vertentes de eficácia, de eficiência e de qualidade. Para os objetivos estratégicos acima identificados, concorrem nove objetivos operacionais e dezassete indicadores:



## EFICÁCIA

### O1. Reforço de meios humanos para o combate à corrupção e à criminalidade económico-financeira (OE1)

- IND. 1 Abertura de procedimento concursal comum de ingresso, para recrutamento de candidatos ao curso de formação de Inspetores da Polícia Judiciária

## EFICIÊNCIA

### O2. Reforçar e modernizar os sistemas de telecomunicações e informáticos da PJ (OE2)

- IND. 2 Reforço do parque informático com aquisição de equipamentos individuais

- IND. 3 Implementar impressão segura (BGreen) na PJ - sede

### O3. Implementar medidas de melhoria nos sistemas informáticos da PJ (OE3)

- IND. 4 Implementar software de transcrição automática de texto das escutas telefónicas

- IND. 5 Desenvolvimento da 1.ª fase do sistema de Recuperação de Ativos e Apreendidos (GRA)

- IND. 6 Desenvolvimento da 1.ª fase do sistema de suporte à plataforma nacional destinada ao tratamento da manipulação de competições desportivas

### O4. Reforçar a frota automóvel (OE3)

- IND. 7 Reforço da frota automóvel para atividade operacional

## QUALIDADE

### O5. Modernizar o edificado da PJ (OE3)

- IND. 8 Beneficiação das instalações do DIC de Aveiro

- IND. 9 Conclusão da beneficiação das instalações da ULIC de Évora

- IND. 10 Elaboração dos projetos técnicos para a requalificação do novo edifício do DIC de Setúbal

### O6. Investir na formação dos quadros da PJ (OE4)

- IND. 11 N.º de cursos de formação específica, administrados pelo Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais (IPJCC), a candidatos admitidos em concurso procedimental



## **O7. Realizar ações de formação visando a qualificação e reforço de competências dos(as) trabalhadores(as) nas suas áreas de atuação (OE4)**

- IND. 12 N.º de ações de formação realizadas no âmbito da área de combate à corrupção
- IND. 13 N.º de ações de formação realizadas no âmbito da área de combate à fraude, criminalidade económico-financeira e do cibercrime
- IND. 14 N.º de ações de formação realizadas no âmbito das valências do Laboratório de Polícia Científica (LPC)

## **O8. Melhorar a comunicação da PJ com o cidadão (OE5)**

- IND. 15 Nível de satisfação resultante do questionário de avaliação do serviço prestado aos utentes que se dirigem às instalações da PJ (nível de satisfação de 1 a 4)
- IND. 16 Nível de satisfação resultante do questionário de avaliação da satisfação dos clientes externos com os serviços prestados pelo LPC (nível satisfação de 1 a 5)

## **O9. Promover a boa gestão dos(as) trabalhadores(as), designadamente nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação (OE4)**

- IND. 17 Nível de satisfação resultante do questionário de satisfação dos trabalhadores (nível de satisfação de 1 a 10)

## **6. Recursos**

Para prosseguir a sua atividade, a PJ necessita de recursos financeiros e humanos, quantitativa e qualitativamente, adequados.

Mantém-se indispensável o efetivo reforço e especialização dos meios humanos, o contínuo investimento na melhoria dos recursos técnicos e tecnológicos e o ajustar das estruturas de combate existentes na PJ, no combate às novas particularidades da criminalidade emergente, em especial ao crime económico e financeiro e tecnológico e informático.

Só assim será possível antecipar as tendências emergentes da criminalidade, elaborar instrumentos jurídicos compatíveis com os novos desafios da delinquência, definir o tipo de tecnologias a utilizar, delinear a forma e a intensidade das medidas a tomar e racionalizar e quantificar o número de recursos humanos a afetar.



## 6.1. Recursos Humanos

No que se refere aos recursos humanos, fundamentais para a prossecução dos objetivos institucionais e para o desenvolvimento das suas competências, a PJ prevê contar, em 2025, com a colaboração de 4677 trabalhadores, conforme se encontra descrito na tabela seguinte:

Designação Cargo/Carreira	2024	2025	Varição
Dirigentes - Direção Superior	5	5	0
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	124	124	0
Coordenador Superior de Investigação Criminal	60	59	-1
Coordenador de Investigação Criminal	139	157	+18
Inspetor-Chefe	353	325	-28
Inspetor	2431	2453	+22
Agente motorista	8	7	-1
Especialista de Polícia Científica	564	555	-9
Especialista Superior	29	25	-4
Especialista	6	6	0
Especialista Adjunto	8	7	-1
Especialista Auxiliar	262	240	-22
Segurança	172	192	+20
Técnico Superior	134	144	+10
Assistente Técnico	214	222	+8
Encarregado operacional	1	1	0
Assistente operacional	184	155	-29
<b>Total</b>	<b>4694</b>	<b>4677</b>	<b>-17</b>

Tabela 1 - Distribuição do pessoal por grupo profissional

Para a concretização das atribuições da PJ, o mapa de pessoal para 2025 fixa um total de 4677 trabalhadores dos quais 3001 (64%) exercem funções na área de investigação criminal.

Em comparação com o ano anterior, o total de trabalhadores previstos para 2025, apresenta um ligeiro decréscimo (0,36%).

## 6.2. Recursos Financeiros

No que se refere aos recursos financeiros que a PJ dispõe para o ano de 2025, na tabela infra, apresenta-se uma proposta de orçamento inicial, de modo a atingir os objetivos e assegurar a execução das atividades definidas no presente Plano de Atividades:



Atividades	OE 2024	OE 2025	Variação Anual (%)	Peso Relativo (%)
<b>Orçamento de funcionamento (Total)</b>	<b>218 269 995</b>	<b>263 767 173</b>	<b>20,8%</b>	<b>89,9%</b>
Despesas c/ Pessoal	197 987 495	245 691 305	24,1%	83,7%
Aquisições de Bens e Serviços	17 122 500	15 939 006	-6,9%	5,4%
Transferências correntes	370 000	370 000	0,0%	0,1%
Outras despesas correntes	895 000	1 117 944	24,9%	0,4%
Aquisição de Bens de Capital	1 895 000	648 918	-65,8%	0,2%
<b>Investimento (Total)</b>	<b>43 921 363</b>	<b>29 618 960</b>	<b>-32,6%</b>	<b>10,1%</b>
Aquisições de Bens e Serviços	6 612 565	9 029 266	36,5%	3,1%
Aquisição de Bens de Capital	37 308 798	20 589 694	-44,8%	7,0%
<b>Total</b>	<b>262 191 358</b>	<b>293 386 133</b>	<b>11,9%</b>	<b>100,0%</b>

Tabela 2 - Recursos financeiros planeados para 2025

Face à atipicidade da evolução orçamental da PJ em 2024, sujeita a elevados reforços extraordinários, não faz sentido compararmos o orçamento inicial de 2025, com o orçamento inicial de 2024.

Desta forma deveremos comparar o orçamento inicial de 2025 com o orçamento corrigido de 2024, que incorpora a realidade financeira atual da Polícia Judiciária.

Assim sendo, o orçamento inicial de 2025 comparado com o orçamento corrigido de 2024, que incorpora a realidade financeira atual da PJ, apresenta uma redução de 8,3%, correspondente a 26.419.884€, distribuídos da seguinte forma:

a) Despesas com o pessoal:

- Diminuição de 3,8%, corresponde a 9.781.292€. Esta redução poderá ser amortizada parcialmente pela despesa extraordinária ocorrida em 2024, mas vai inevitavelmente provocar constrangimentos nos últimos meses do ano, altura em que a dotação inscrita poderá ser insuficiente.

b) Despesas com a aquisição de bens e serviços:

- Diminuição de 15,9%, corresponde a 3.013.532€. Esta situação será ainda agravada com a cativação legal imposta pela LOE/2025, na ordem dos 2,5 M€ e provocará inevitavelmente graves constrangimentos no normal funcionamento da PJ, sendo imperativo a procura de soluções que atenuem o problema. É uma diminuição em contraciclo, face ao significativo aumento de pessoal, o que poderá provocar elevados constrangimentos na programação da atividade operacional.



c) Despesas com a aquisição de bens de capital:

- Diminuição de 69,7%, corresponde a 1.490.188€. Esta situação provocará, igualmente, graves constrangimentos no normal funcionamento da PJ, pois limita de forma significativa a evolução tecnológica em curso.

d) Orçamento de investimento:

- Diminuição de 30,4%, corresponde a 12.934.618 euros.
- Parte significativa desta diminuição resulta da previsão de diminuição das dotações de PRR para 2025. No entanto verifica-se um fraco investimento das dotações nacionais neste orçamento, que foi fortemente reforçado com as receitas próprias da PJ, mas cujas dotações continuam a ser manifestamente insuficientes para os projetos previstos e considerados prioritários, nomeadamente ao nível do apetrechamento tecnológico e requalificação dos edifícios. Será igualmente necessário encontrar uma solução que atenuar os sérios impactos provocados por problema.

Em conclusão, o exercício orçamental de 2025 vai ser muito exigente, e vai obrigar a encontrar formas alternativas de financiar as atividades operacionais da PJ, bem como os seus projetos de investimento, quer na componente tecnológica, quer na componente de infraestruturas.

## 7. Medidas de modernização administrativa

### 7.1. Outras medidas

Sistemas de apoio à operacionalidade		
Iniciativa	Descrição	Medida
PRR - Transição Climática Eficiência energética em edifícios	Esta componente tem como objetivos reabilitar e tornar os edifícios energeticamente mais eficientes, potenciando o alcance de múltiplos objetivos, proporcionando inúmeros benefícios sociais, ambientais e económicos para as pessoas e as empresas.	PRR



### Sistemas de apoio à investigação criminal

Iniciativa	Descrição	Medida
Implementação de interfaces e atualização de sistemas de interceção de suporte à investigação criminal	Modernização dos processos de suporte à atividade de investigação criminal nomeadamente dos métodos de recolha, tratamento e gestão de informação.	PRR
Modernização dos sistemas de suporte à investigação criminal, perícias informáticas e investigação financeira	Desenvolvimento de um processo de transformação digital global da atividade de suporte à investigação criminal e à atividade forense, assegurando a resiliência e a segurança da infraestrutura de suporte.	PRR

### 7.2. Outros projetos do âmbito da transformação digital em curso na PJ

#### Projetos de inovação e parcerias europeias, suportados por Fundos Nacionais e Comunitários

Iniciativa	Descrição	Medida
CLARUS	Estudo sobre como a comunicação, as práticas tidas como corretas, as culturas organizacionais, o histórico disciplinar ou mesmo o género e as linguagens específicas podem contribuir significativamente para um contexto de julgamentos tendenciosos e decisões errôneas ao nível organizacional no exame e investigação de evidências digitais.	HEU
EMPOWER	Tem como objetivo testar e implementar oito ferramentas de investigação nos domínios da Imagem/Vídeo, Voz/Texto e Aprendizagem Federada em ambiente real.	DEP
ENACT	Tem como objetivo a criação de uma rede de conhecimento para a comunidade que trabalha em matérias de investigação e inovação (I&I) aplicada à segurança civil. Esta rede irá facilitar a agregação de conhecimentos, a troca de informações e a cooperação entre os diferentes atores deste ecossistema europeu no que toca a atividades de I&I, com especial foco na partilha de recomendações para os decisores políticos responsáveis pela definição da aplicação futura de financiamento europeu nestas matérias.	HEU
ENSEMBLE	O projeto ENSEMBLE assume o objetivo de desenvolver tecnologias e capacidades de investigação colaborativa melhoradas baseadas em IA e orientadas para o cibercrime.	HEU
EU-iEye	Aquisição de equipamento para aquisição e processamento de dados relativos a pornografia infantil.	ISF-P
GANNDALF	O projeto GANNDALF pretende criar uma estrutura de colaboração inovadora que concretiza a próxima era da deteção de cibercrime e de múltiplas partes envolvidas na investigação, nomeadamente as LEA, ecossistemas judiciais e cidadãos.	HEU
GDIN	Criação de Centro de Intelligence para o combate ao tráfico de droga com a participação de Portugal, Espanha, Brasil, Colômbia, Equador, Costa Rica, Panamá, República Dominicana e Dubai	ISF-P



### Projetos de inovação e parcerias europeias, suportados por Fundos Nacionais e Comunitários

Iniciativa	Descrição	Medida
LAGO	O projeto LAGO aborda a questão do acesso a dados no panorama da investigação criminal através da construção de uma arquitetura de referência multi-atores, baseada em provas e validada, para um ecossistema de dados de investigação fiável da UE	HEU
MaRIA	MaRIA Detection of illegal MaRIjuana plantations using Artificial Intelligence-based technologies. O objetivo do projeto pretende fornecer às agências de aplicação da lei (LEA) sistemas avançados baseados na inteligência artificial para detetar plantações ilegais de canábis, tanto no exterior como no interior.	ISF-P
MARIT-D	Desenvolvimento de plataforma para aquisição e processamento de dados relativos a fenómenos de tráfico de estupefacientes em cenários marítimos.	ISF-P
NARCOSIS	O projeto NARCOSIS pretende introduzir uma abordagem multidisciplinar, rápida, robusta e fiável que permite a harmonização do processo de investigação forense. No âmbito do projeto será criada uma plataforma que permite às autoridades policiais e laboratórios forenses a partilha de informação sobre novas deteções de substâncias psicoativas.	HEU
NOTIONES	O projeto NOTIONES acompanha os resultados da investigação académica e inovação industrial na área do cibercrime, através da criação de uma rede de conhecimento para forças e serviços de segurança <a href="https://cordis.europa.eu/project/id/101021853">https://cordis.europa.eu/project/id/101021853</a>	H2020
SafeTravellers	Incide sobre a verificação de documentação e identificação para o combate ao uso de documentação falsa, roubo de identidade e fraude de documentos.	HEU
STARLIGHT	Este projeto irá permitir o envolvimento das forças policiais no teste e validação de tecnologias de IA que permitam aumentar a proteção dos seus próprios sistemas e, ao mesmo tempo, aumentar as suas capacidades e valências no combate a crimes e atos terroristas apoiados por IA.	H2020
TENSOR	Plataforma que facilitará a extração, partilha e armazenamento de evidências biométricas em cenários transfronteiriços, permitindo-lhes a partilha deste tipo de dados de uma forma automatizada, robusta, segura, privada e escalável, bem como fomentando a partilha de boas práticas entre estas entidades.	HEU
VANGUARD	Projeto dedicado ao estudo e combate ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, laboral e criminalidade forçada, melhorando as capacidades das autoridades policiais e de proteção das fronteiras para combater as atividades criminosas de tráfico de pessoas.	HEU



---

## 8. ANEXOS

Anexo 1 – QUAR 2025

AGUARDA HOMOLOGAÇÃO